REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 32/2024

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Inova Mais, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 30.133.641/0001-85, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação tem por finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social global, através do fomento ao ecossistema de empreendedorismo e inovação.

No cumprimento do seu escopo o Instituto promoverá a realização de eventos, programas de inovação, aceleração de startups, parcerias estratégicas com entidades dos três setores da economia, a gestão de espaços de empreendedorismo e inovação, a pesquisa básica e aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e a produção de programas educativos e culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material impresso - livros, revistas, periódicos e outros - assim como a divulgação, difusão e distribuição.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade requer que seja reconhecida a Utilidade Pública do Instituto Inova Mais, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 33 /2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS , CNPJ 29.773.923/0001-68, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de março de 2024

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no seu estatuto denominada apenas CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua da Jaqueira, nº1, Saramandaia, Salvador – Bahia.

Fundada em 10 de agosto de 2012, portanto há mais de dez anos de existência, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

Esse grupo tem por finalidade promover, apoiar e desenvolver atividades beneficentes de forma gratuita nas áreas: educacionais, culturais, esportivas, lazer profissionalização e socioassistenciais bem como também promover e executar ações de apoio a educação infantil, como primeira etapa da educação básica através dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, variando em níveis, estágios, etapas, métodos e conteúdos, em consonância com as legislações pertinentes em vigor.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISO DE ASSIS, prestam seus serviços de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificação ou salário.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento a ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISO DE ASSIS é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 19 de março de 2024.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	90002/2024
Processo CMS:	2238/2023, de 12/12/2023
Parecer Jurídico nº:	95/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	RENE LEONE CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ nº:	20.131.609/0001-07
Objeto:	*Aquisição de brindes personalizados, Item 03, sacolas do tipo ecobag em tecido personalizado, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.*
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	13/06/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	90002/2024
Processo CMS:	2238/2023, de 12/12/2023
Parecer Jurídico nº:	95/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
CNPJ nº:	47.433.137/0001-01
Objeto:	*Aquisição de brindes personalizados; Item 05, caneta esferográfica de bambu, total: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); Item 06, lixeiras porta lixo (sacolinhas de carro personalizadas); Total: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.*
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (total estimado):	R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	13/06/2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

Arquivo com Id. 355381 Anexado via login e senha por Caio Borges, CPF 85606933568 , Mat.

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	90002/2024
Processo CMS:	2238/2023, de 12/12/2023
Parecer Jurídico nº:	95/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	FATOR GESTÃO LTDA
CNPJ nº:	43.487.819/0001-38
Objeto:	*Aquisição de brindes personalizados, Item 01, copo ecológico, total: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); Item 02, necessaire impermeável, total: R$ 7.000,00 (sete mil reais) para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.*
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (total estimado):	R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	13/06/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	90002/2024
Processo CMS:	2238/2023, de 12/12/2023
Parecer Jurídico nº:	95/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	LEVE INGRESSO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº:	28.922.968/0001-94
Objeto:	*Aquisição de brindes personalizados; Item 04, porta comprimidos personalizado, total: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 08, bottons personalizados, total: R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais); para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.*
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	13/06/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS



Arquivo com Id. 355381 Anexado via login e senha por Caio Borges, CPF 35660333568 , Mat.